

**EMENDA MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
MENSAGEM Nº 042/2019**



Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.340 – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura Distrito – Barra de São João	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações	350.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.027 – Reequipamento da Secretaria de Obras	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes	50.000,00	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	NOVO – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura das Ruas Ramires e da Paz - Bairro Palmital	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		400.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL**  
Vereador

PROT Nº 4.368/19  
Em, 13/12/2019  
\_\_\_\_\_  
Eisy Myrian Pantoja Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL